



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 75/2013 QUE “INSTITUI MEDIDA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O INCISO VII DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 4º.[...]

VII – OUTRAS MEDIDAS LEGAIS QUE O PODER EXECUTIVO ENTENDER COMO DE INTERESSE AO BEM COMUM E A PROTEÇÃO DO AMEAÇADO.


NIVALDO DOS SANTOS
VEREADOR

SALA DAS SESSÕES, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2013.